

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 15 DE 21 DE JULHO DE 2020

Aprova “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 12 de 03 de Julho de 2020

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 21 de julho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que em Reunião de Reunião de Mesa Diretora no dia 03 de julho de 2020 foi aprovada “ad referendum” a prorrogação dos prazos de entrega do Plano de Trabalho referente às 2ª e 3ª parcelas do Cofinanciamento Estadual 2020.

RESOLVE

Art.1º Referendar “*in totum*” a Resolução nº 12, de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial SC nº 21.306 de 09/07/2020, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sds.sc.gov.br/ceas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTA DO CEAS/SC